

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

DECRETO Nº 1.769

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

JUVENAL GHETTINO, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando autorização constante da Lei Municipal nº 1.397 de 07/12/2007:

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2008, com recurso proveniente da anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), para dar atendimento no seguinte órgão e dotação orçamentária:

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
12	DEPTO. DE MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS		
001	Divisão de Floresta		
18.541.0018.2.058.000	Coleta de Lixo		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica (1839)	01000	21.000,00
TOTAL			21.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência de autorização constante da Lei nº 1.397 de 07/12/2007, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial de dotação orçamentária conforme inciso III, parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº. 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
12	DEPTO. DE MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS		
001	Divisão de Floresta		
18.541.0018.2.058.000	Coleta de Lixo		
3.1.90.34.00.00.00	Outras Desp. Pessoal Terceir. Mão-de-Obra (1838)	01000	21.000,00
TOTAL			21.000,00

Art. 3º - O presente decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos dezanove dias do mês de dezembro do ano de 2008.

Este documento foi afixado
no mural da Prefeitura.

19/12/08


JUVENAL GHETTINO
Prefeito Municipal